

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

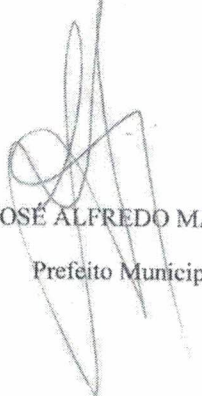
Afixado no Mural da Prefeitura
de 19/07/2021 a 19/08/2021
Secr. Administração

Leina


DECLARAÇÃO

O Município de Capela de Santana – RS., pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Municipal na Av. Coronel Orestes Lucas, nº 2335, Centro, Capela de Santana – RS., CNJP/MF sob o nº 92.122.720/0001-48, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALFREDO MACHADO**, portador do RG de nº 8044331364 SJS/RS., e CPF de nº 518.377.300-91, residente e domiciliado neste Município de Capela de Santana – RS., e o Sr. **ADROALDO JOSÉ CAVASOLA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF de nº 568.418.920-20 e RG de nº 8037736521, SSP/RS, vem por meio deste declarar que o anexo 12 do RREO referente ao 1º e 2º Bimestres de 2021, foram assinados e publicados no Mural (Lei Municipal nº 360, de 05/02/1997, define a imprensa oficial do Município, para publicações exigidas pela Lei nº 8666/93) e está disponível no site da Prefeitura link: www.capeladesantana.rs.gov.br.

Era o que cabia declarar.


JOSE ALFREDO MACHADO
Prefeito Municipal

Capela de Santana, RS., 19 de julho de 2021.


ADROALDO JOSÉ CAVASOLA
Contador
CRC/RS 54.055/0-4